



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 047/2019, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO VII DA LC Nº 038/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.”

A Câmara de Cruzália aprova:

**Art. 1º** – O cargo comissionado de CHEFE DE SEÇÃO previsto no Anexo III – DO QUADRO DE CARGOS CRIADOS EM PROVIMENTO EM COMISSÃO e com descrição no Anexo VII – DESCRIÇÕES DE CARGOS da Lei Complementar nº 038/2016, a partir da aprovação da presente lei fica alterado na forma anexa a sua descrição.

**Art. 2º** – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias constantes no orçamento vigente suplementadas na forma da Lei se necessário.

**Art. 3º** – Esta lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzália – SP., em 12 de fevereiro de 2019.

  
JOSÉ ROBERTO CIRINO  
PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## CHEFE DE SEÇÃO DE SAÚDE

Cargo: Chefe de Seção de Saúde  
Escolaridade: Superior Completo

### DESCRIÇÃO SUMÁRIA

- Planeja, coordena e promove a execução de todas as atividades da sua unidade, organizando e orientando os trabalhos, para assegurar o desenvolvimento normal das atividades

### DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Planeja e coordena a execução das atividades, prestando aos subordinados informações sobre as normas e procedimentos relacionados aos trabalhos e à situação funcional de cada um;
- Organiza, coordena e controla processos de agendamentos e outros, bem como documentos, instruindo sobre a sua tramitação, para agilização das informações;
- Analisa o funcionamento das diversas rotinas, observando o desenvolvimento e efetuando estudos e ponderações a respeito, para propor medidas de simplificação e melhoria dos trabalhos;
- Coordena e organiza os registros e prontuários para a utilização dos médicos e enfermeiros;
- Orienta os demais profissionais de saúde sobre a importância das ações preventivas nos procedimentos de atendimento interno;
- Elabora ações conjuntas para a divulgação de campanhas de prevenção de doenças e erradicação de surtos epidemiológicos;
- Proporciona a integração de profissionais de enfermagem e médicos, para a melhor desenvolvimento de ações técnicas e profissionais da saúde.
- Participa de palestras, simpósios e trabalhos em grupo de conscientização;
- Ajuda a organizar escalas de trabalho em sua área de atuação, bem como nas demais nos casos de substituição e apoio;
- Elabora relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas, para possibilitar a avaliação dos serviços prestados;
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.